

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 34/CR-ARC/2020

de 26 de maio

Assunto: Queixa apresentada pela União Nacional de Trabalhadores de Cabo Verde – Central Sindical (UNTC-CS) contra a Televisão de Cabo Verde (TCV)

O Conselho Regulador da ARC, por unanimidade, deliberou:

- Admitir a queixa ora apresentada, nos termos do Artigo 50.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.
- Designar, como Relator, o Conselheiro Dr. Jacinto Estrela e, como Instrutora, a Dr.ª Ariana Varela, jurista do Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios.
- Autuar e registar.
- Notificar, ao abrigo dos números 1 e 2 do Artigo 51.º dos Estatutos da ARC.

Esta Deliberação foi aprovada na 11.ª reunião ordinária do Conselho Regulador da ARC de 2020

Cidade da Praia, 26 de maio de 2020.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos